



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 500 de 15 de Agosto de 2011.

ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 24 E AS TABELAS 1, 2, 3 E 4 DO
ANEXO II DA LEI Nº458/2009 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Paragrafo Único do Art. 24 da Lei nº 458/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Paragrafo Único - As tabelas de remuneração de que trata o caput deste artigo terão intervalo de 5% (cinco por cento) entre os níveis e 15% (quinze por cento) entre as classes.”

Art. 2º - As tabelas 1, 2, 3 e 4 do anexo II da Lei nº 458/2009 passa a vigorar, na forma das tabelas anexo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 495/2011.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 15 de agosto de 2011.


EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTOS - 2011
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
PROGRESSÃO HORIZONTAL: 5%
PROGRESSÃO VERTICAL: 15%

Tabela 1
PROFESSOR I

NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A (Médio)	890,26	934,77	981,51	1.030,58	1.082,11	1.136,21
B (Superior)	1.023,80	1.074,98	1.128,74	1.187,17	1.244,43	1.306,64
C (Especialista)	1.177,37	1.236,28	1.298,05	1.363,00	1.431,09	1.502,64
D (Mestre)	1.353,98	1.421,72	1.492,76	1.567,45	1.645,75	1.728,04
E (Doutor)	1.557,00	1.634,98	1.716,67	1.802,57	1.892,61	1.987,25

Tabela 2
PROFESSOR II E SUPERVISOR ESCOLAR

NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A (Superior)	1.023,80	1.074,98	1.128,74 ²	1.187,17	1.244,43	1.306,64
B (Especialista)	1.177,37	1.236,28	1.298,05	1.363,00	1.431,09	1.502,64
C (Mestre)	1.353,98	1.421,72	1.492,76	1.567,45	1.645,75	1.728,04
D (Doutor)	1.557,00	1.634,98	1.716,67	1.802,57	1.892,61	1.987,25

Tabela 3
JORNADA SUPLEMENTAR
PROFESSOR I, PROFESSOR II E SUPERVISOR ESCOLAR

NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A (Médio)	7,42	7,79	8,18	8,59	9,02	9,47
B (Superior)	8,53	8,96	9,41	9,88	10,37	10,89
C (Especialista)	9,81	10,30	10,82	11,36	11,93	12,52
D (Mestre)	11,28	11,85	12,44	13,06	13,72	14,40
E (Doutor)	12,97	13,63	14,31	15,02	15,78	16,56


EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município.

Rua Francisca Tomaz da Silva, s/n
São José da Lagoa Tapada/PB - CEP: 58815-000